



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de serviços especializados de advocacia administrativa, para acompanhamento de procedimento administrativo previdenciário junto ao ministério da fazenda**, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.066, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miraíma (CE), 02 de Janeiro de 2019.


Rosa Maria Sá Lima

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças